



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.237

DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.237

NO PERÍODO DE 09/10/14 a 14/10/14

GSIA 09 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para cobertura de despesa com a Revitalização do Parque Municipal Otavio Lage de Siqueira, conforme contrato de repasse celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Goianésia, Goiás, bem como a classificação orçamentária a seguir:

I – Manutenção de Praças e Áreas Verdes:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0312	15	451	2008	4066	R\$ 390.000,00
Elemento de Despesa			449051 (123) Obras e Instalações			

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no art. 1º desta Lei, e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de outubro de 2014 (09/10/2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal